



Projeto de Lei nº 2529/2019

de 17 de julho de 2019.

Altera cargo em comissão e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei Municipal nº 1871/2011, o qual estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, na parte que trata do Cargo em Comissão e Função Gratificada de Coordenador do Esporte Amador é alterado, passando a vigorar com a redação constante do anexo da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 17 DE JULHO DE 2019.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Coordenador do Esporte Amador

QUADRO: COMISSONADO

PADRÃO: CC 06

II – SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende o cargo/função que tem como atribuição a orientação, coordenação e execução das atividades ligadas ao Esporte Amador do Município.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar, coordenar, dirigir e orientar as atividades ligadas ao esporte amador, no planejamento de atividades, projetos e programas que visem estimular o esporte amador na comunidade local nas mais variadas faixas etárias, coordenar e planejar a execução de atividades físicas e desportivas com os grupos da terceira idade, com a comunidade escolar, com jovens e adultos, avaliar os resultados das atividades, propor a criação de novos programas e atividades na busca de estimular a prática de exercícios e atividades físicas especialmente para o público jovem e da terceira idade, visando proporcionar a população a compreensão da cidadania com a participação social, da solidariedade, do desenvolvimento, da confiança nas capacidades físicas, motoras, afetivas, cognitivas, éticas e de interrelação pessoal, coordenar e acompanhar a execução dos diversos programas que envolvem a atividade física que não seja em caráter profissional, e demais atividades correlatas.

IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima : 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.

V – TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO EM COMISSÃO	VALOR R\$	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
CC6	2.000,00	FG6	1.000,00



Justificativa Projeto de Lei n.º 2529/2019

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Tabela de Pagamento para Cargo em Comissão e Função Gratificada de Coordenador do Esporte – CC6, constante do anexo I da Lei Municipal nº 1871/2011, a qual estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O cargo a que se pretende alterar a remuneração está vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e tem por finalidade, dar àquela importante secretaria, condições de desenvolver suas atividades com plenitude na área de esporte.

Temos que o presente projeto contempla o público local.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR